



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 307/2009.

Autoriza Doação de Terreno a FÁBIO GONÇALVES DE ALMEIDA.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. FÁBIO GONÇALVES DE ALMEIDA, um terreno localizado na Rua Justino Oliveira Diniz, nesta cidade, medindo 11,00 m de frente, por 18,00 m de fundos, confrontando-se ao Norte com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; ao Sul com a Rua Justino Oliveira Diniz; ao Leste com a Rua Etelvina Maria da Conceição e ao Oeste com terreno do Senhor Santino Gonçalves de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PB, 22 de Outubro de 2009.

Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal

RECEBIDO
28/10/2009